

LEI MUNICIPAL Nº 2.025/2012

Que cria a Escola Municipal denominada **Centro de Educação Infantil e Fundamental “Primeiros Passos”** localizada no Prédio da antiga Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal denominada **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL “PRIMEIROS PASSOS”** localizada no Prédio da Antiga Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Escola será mantida pela Secretaria Municipal de Educação com todas as ferramentas necessárias para o seu bom funcionamento e atendimento a clientela existente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2012.

WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal